





**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo “Antenor Elias”**

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 457/2003**

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ  
OUTRSPROVIDÊNCIAS”**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador **ANANIAS COSTA DE SOUZA**, visando como dispõe sua Ementa, à concessão de Título de Cidadão Linharenses ao Senhor **OSÉIAS VALANDRO DE OLIVEIRA**.

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque atende ao que dispõe o **artigo 316 do Regimento Interno desta Casa de Leis**.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **REGIMENTAL**.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.

**OSMAR MIRANDA**  
Presidente

**ALAOR ANTONIO PESSOTTI**  
Relator

**ANGELO GABRIEL SILOTE**  
Membro

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO SOB N° : 457 / 2003

DT. ENTRADA: 30/07/2003

HORA: 14:25

REQUERENTE.: ANANIAS COSTA DE SOUZA

ASSUNTO:

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

Pratocalista *M. Moraes*  
*Paulo Cesar*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Arquivado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE** à seguinte personalidade: **OSÉIAS VALANDRO DE  
OLIVEIRA.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor  
na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho  
do ano de dois mil e três.

  
Ananias Costa de Souza  
Vereador



## “ CURRÍCULO VITAE “

### 01 – DADOS PESSOAIS:

Nome: Oséas Valandro de Oliveira  
Data de Nascimento: 22 de Agosto de 1948  
Nacionalidade: Brasileira  
Naturalidade: Itaguaçu-ES  
Filiação: Pai - José Marcos de Oliveira  
Mãe – Maria Valandro de Oliveira  
Estado Civil: Casado  
Cônjuge: Zenilda Mirândola de Oliveira  
Filhos: Oséas Valandro de Oliveira Júnior  
Lilian Mirândola de Oliveira  
Richard Mirândola de Oliveira  
Residência: Rua Projetada, s/P - Bairro Jardim Laguna  
LINHARES-ES – Penitenciária Regional de Linhares

### 02 – DOCUMENTAÇÃO:

Cédula de Identidade: 2954-1 – GIPM (Militar)  
Cédula de Identidade: 173.383 – SESP-ES (Civil)  
Título de Eleitor: 118.917.014/06  
CIC: 451.394.907-49  
Pasep: 10037100774  
Carteira de Motorista: 129941534

### 03 – ESCOLARIDADE:

Primário: Grupo Escolar Alberto de Almeida  
Endereço: Av Santo Antônio – Vitória-ES  
Período: 1956 a 1959

Ginásio – 1º Grau: Escola de 1º Grau Alvimar Silva  
Endereço: Av Santo Antônio – Vitória-ES  
Período: 1960 a 1964

Ginásio – 2º Grau: Escola de 1º e 2º Grau Abel de Almeida  
Endereço: Praça Mesquita Neto – Centro de São Mateus-ES  
Período: 1987 a 1999



**04 - SETOR DE TRABALHO:**

Ingressei na Polícia Militar no dia 04 de Janeiro de 1971, onde exerci as mais diversas atividades, desde Policial de Trânsito, serviço de rádio patrulha, Cmt de Desfacamento em Municípios do interior (Sul e norte), sendo posteriormente no ano de 1977, sido promovido a Cabo PM por merecimento.

No ano de 1989, trabalhando no Município de São Mateus, ainda como Cabo da PM, recebi um convite do então Prefeito Municipal eleito Dr. Pedro dos Santos Alves para assumir uma Secretaria na sua Administração, onde no período de 19 de Abril de 1989 a 31 de Dezembro de 1992, dirigi as Secretarias Municipais inicialmente a de Recursos Humanos e posterior a de Administração.

No ano de 1990, fui agraciado com o Título de Cidadão Mateense pelos relevantes serviços prestados a sociedade Mateense.

No ano de 1994, fui promovido por merecimento à graduação de 3º Sargento PM e no ano de 2000, fui promovido à graduação de 2º Sargento PM, sendo que no mês de Fevereiro de 2001, sido aposentado por tempo de serviço.

Após a minha aposentadoria, recebi um convite do então Secretário Estadual de Justiça, Sr. Cel PM José Ribeiro do Carmo, para assumir a Direção da Penitenciária Regional de Linhares, aonde venho desempenhando as funções até a presente data, tendo na nossa Administração, colocado em funcionamento várias atividades laboratícias nesta Unidade prisional, tais como uma fábrica de bloquetes, uma padaria, uma fábrica de blocos e uma fábrica de caixa de frutas, além de várias outras atividades e implantamos também duas salas de aula onde vários internos estudam.

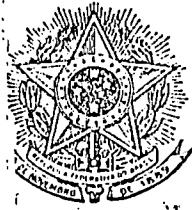
Toda a nossa Administração é voltada exclusivamente na ressocialização do preso, dando a ele condições de poder retornar um dia a sociedade e a sua família totalmente recuperado e pronto a viver com sua família, dando inclusive condições de aqui aprender uma profissão para quando daqui sair, ter condições e saber onde procurar serviço, pois já conhece a profissão e não mais enveredar para o mundo do crime.

Linhares (ES), 03 de Julho de 2003.

OSÉAS VALANDRO DE OLIVEIRA

OK  
A  
4 VOTOS  
1 ABTUM 2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
COMARCA DE NOVA VENEZIA  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZIA  
DISTRITO DE SEDE

ROMEU CARDOSO  
Tabelião e Oficial de Registro civil  
Substituto: Remeu Cardoso  
Esc. Aux: Mara Lucia Cardoso  
D. de: São-Montipio e Comarca de NOVA VENEZIA

ROMEU CARDOSO

Oficial VITAFICIO do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o nº 4011, a fls. 170 vº do livro nº 16-B de Registro de Casamentos, verifiquei onstar que no dia 19 de Janeiro de 1974, foi feito o casamento de OSÉAS VALANDRO DE OLIVEIRA e LENIS DA MIRÂNDOLA

contraído perante o Juiz JACINTHO RODRIGUES MOTTA e as testemunhas JOEL FONSECA RINGEL, ILZA SIMÕES RANGEL, OSÉAS VALANDRO DE OLIVEIRA e GILGELEIA DE SOUZA OLIVEIRA

Ele, nascido em QUEIRA DEUS, ITAGUACU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 2 de Agosto de 1948, profissão Militar, domiciliado em VITÓRIA e reside em neste ESTADO; filho de JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA, já falecido e de MARIA VALANDRO DE OLIVEIRA, naturais ele de SERGIPE, Ela deste ESTADO.

Ela, nascida em CÔRREGO DA AREIA, neste Município, aos 28 de Março de 1955, profissão Estudante, domiciliada em nesta cidade e reside em neste município; filha de ERMELINO MIRÂNDOLA e de ZENIA RODRIGUES MIRÂNDOLA, naturais deste ESTADO.

a qual passou assinar-se ZENILDA MIRÂNDOLA DE OLIVEIRA. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 Ns 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro. — Observações: AMBOS SOLTEIROS. CASA REGIME REGIME DA COMUNHÃO DE BENS. LEI 1110 de 23 de Mai o de 1950. Celebrante Pastor JOSUÉ VALANDRO DE OLIVEIRA.

O referido é verdade e dou fé  
NOVA VENEZIA 16 de Março de 1974

D. B. e S.

FIRMA [Assinatura] Oficial

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

PROCOLO SOB Nº : 457 / 2003  
DT. ENTRADA: 30/7/2003 HORA: 14:25  
REQUERENTE: ANANIAS COSTA DE SOUZA  
ASSUNTO:  
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

20- JMA

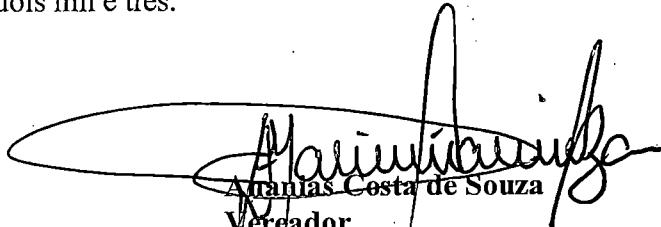
Protocolista

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **OSÉIAS VALANDRO DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e três.

  
Ananias Costa de Souza  
Vereador